

SEI 43.002093/2023-13 de Solicitação de Consulta Jurídica,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria compulsória por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais a 64%, a contar de 01 de setembro de 2023, à Mara Cristina Pitta, matrícula 344362, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, posicionada na Tabela/Ref./Nível 16//1.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 21 da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13.193/2020.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.276,33, calculados com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição previdenciária do servidor, computadas a partir de julho de 1994 a agosto de 2023, conforme segue discriminado:

I - 64% da média aritmética das remunerações de contribuições previdenciária.....R\$ 2.276,33;  
 II - Proventos mensais.....R\$ 2.276,33;  
 III - Proventos anuais (12 meses + abono de Natal).....R\$ 29.592,29.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

**DECRETO Nº 1064 DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

**SÚMULA:** Retifica Anexo Único do Decreto nº 948/2023 que concedeu Promoção por Conhecimento aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.098381/2023-00 e,

Considerando o Decreto nº 705/2023, com vigência de 30/06/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado o Anexo Único do Decreto nº 948/2023 que concedeu Promoção por Conhecimento aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina, nos termos abaixo:

a) CONFORME ANEXO ÚNICO  
 b) LEGISLAÇÃO: Artigo 8º, da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, e suas alterações, e art. 9º, da Lei Municipal nº 11.531/2012 e suas alterações.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1064/2023											
Servidor		Cargo	Função		Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência
					Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	
148881	LUSIA ADRIANA DE AGUIAR SILVA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	7	6	IV	7	01/06/2023
139823	WALTER WILSON DOS SANTOS	Agente Operacional Público	AOPA03	Serviço de Operário I	1	II	12	1	III	12	01/06/2023

**DECRETO Nº 1065 DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

**SÚMULA:** Altera o Art. 1º do Decreto nº 1488 de 23/12/2023, que Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb de Londrina – CACS/FUNDEB, Gestão 2023/2026,

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, conforme processo SEI nº 19.022.147575/2023-60,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Art. 1º do Decreto nº 1488 de 23/12/2023, que Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb de Londrina – CACS/FUNDEB, Gestão 2023/2026, a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º**

(...)

**c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas pertencentes à rede municipal de ensino - (eleitos):**

(...)

Suplente: Mércia Maria Cardoso Tavares da Silva

(...)"

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação